



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução Nº 35/98

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 17 de julho de 1998.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação, para que o município de Conceição da Barra efetue o repasse devido dos recursos financeiros referentes a produção hospitalar dos meses em débito ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Conceição, bem como regularizar a situação definitivamente.

Artigo 2º - O não cumprimento da presente resolução implicará no encaminhamento à Comissão Intergestores Tripartite do cancelamento da gestão Plena do Sistema Municipal.

Vitória (ES), 17 de julho de 1998.

VALDIR TURINI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

rescib35-98